



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2020 - CDAE/DREP/DGTG/RIFB/IFB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA - PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL

1º SEMESTRE/2020

RETIFICAÇÃO EM VERMELHO

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do *Campus* Taguatinga nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2020 - 1º SEMESTRE LETIVO**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Este processo seletivo seguirá as etapas previstas na Tabela 2.

Tabela 2

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Abertura do Edital	21 de fevereiro de 2020	18 h	Site do IFB
Período de inscrições online	21 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020	14 horas do dia 21 às 23h59 do dia 03 de março de 2020	Portal do Estudante
Reunião explicativa	28 de fevereiro de 2020	10h00min às 11h00min	Auditorio Campus Taguatinga
	03 de março de 2020	15h00min às 16h00min	Auditorio Campus Taguatinga
	03 de março de 2020	19h00min às 20h00min	Auditorio Campus Taguatinga
Entrega da documentação*	03 a 09 de março de 2020**	08h30min às 20h00min	CDAE
Estudo socioeconômico	10 de março a 14 de abril de 2020	Após 18 h	Site do IFB e Mural do Campus
Resultado Preliminar	15 de abril de 2020	Após as 18h	Site do IFB
Recurso	16 e 17 de abril de 2020	08h30min às 20h00min	CDAE
Análise do recurso	20 e 21 de abril de		

	2020		
Resultado do recurso	22 de abril de 2020	Após as 18h	Site do IFB
Resultado final	22 de abril de 2020	Após as 18h	Site do IFB
Assinatura dos termos de concessão	23 de abril de 2020	19h00min às 20h00min	Auditorio Campus Taguatinga
	23 de abril de 2020	15h30min às 16h30min	Auditorio Campus Taguatinga
	24 de abril de 2020	09h00min às 10h00min	Auditorio Campus Taguatinga

LEIA-SE:

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Este processo seletivo seguirá as etapas previstas na Tabela 2.

Tabela 2

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Abertura do Edital	21 de fevereiro de 2020	18 h	Site do IFB
Período de inscrições online	21 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020	14 horas do dia 21 às 23h59 do dia 06 de março de 2020	Portal do Estudante
Reunião explicativa	28 de fevereiro de 2020	10h00min às 11h00min	Auditorio Campus Taguatinga
	03 de março de 2020	15h00min às 16h00min	Auditorio Campus Taguatinga
	03 de março de 2020	19h00min às 20h00min	Auditorio Campus Taguatinga
Entrega da documentação*	03 a 09 de março de 2020**	08h30min às 20h00min	CDAE
Estudo socioeconômico	10 de março a 14 de abril de 2020	Após 18 h	Site do IFB e Mural do Campus
Resultado Preliminar	15 de abril de 2020	Após as 18h	Site do IFB
Recurso	16 e 17 de abril de 2020	08h30min às 20h00min	CDAE
Análise do recurso	20 e 21 de abril de 2020		
Resultado do recurso	22 de abril de 2020	Após as 18h	Site do IFB
Resultado final	22 de abril de 2020	Após as 18h	Site do IFB

Assinatura dos termos de concessão	23 de abril de 2020	19h00min às 20h00min	Auditorio Campus Taguatinga
	23 de abril de 2020	15h30min às 16h30min	Auditorio Campus Taguatinga
	24 de abril de 2020	09h00min às 10h00min	Auditorio Campus Taguatinga

ONDE SE LÊ:

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Do item 18.1...

Até o ...18.15.

LEIA-SE:

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.5 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa. 18.1 A participação do estudante implica o aceite das condições estabelecidas neste edital.

18.2 O estudante poderá concorrer para obtenção do (s) Auxílio (s) previstos neste edital apenas no Campus Taguatinga e que não tenha sido contemplado em edital anterior vigente.

18.3 O estudante que concorrer e for contemplado em mais de um Campi, deverá optar pelo recebimento do auxílio em apenas um Campus.

18.4 Em hipótese alguma será fornecido resultado por telefone, fax ou e-mail.

18.6 O auxílio não será suspenso/cancelado se o estudante estiver em atendimento domiciliar.

18.7 O estudante beneficiário deverá comunicar a CDAE quaisquer alterações em sua situação socioeconômica e comunicar a desistência de um ou mais auxílios dos programas.

18.8 O estudante deverá participar das reuniões divulgadas pela CDAE.

18.9 Caso o estudante seja desligado, poderá se candidatar a um novo processo seletivo condicionado às regras do novo edital.

18.10 O estudante que omitir ou fraudar informações terá sua solicitação indeferida ou poderá perder o(s) auxílio(s), sem isenção de sanções disciplinares.

18.11 Nos casos em que houver auxílios excedentes, estando todos estudantes de lista de espera contemplados, a CDAE poderá realizar o remanejamento de auxílios, respeitando a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

18.12 A documentação comprobatória entregue para estudo socioeconômico ficará arquivada pelo prazo de 5 (cinco) anos de acordo com o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, no assunto 024 direitos, obrigações e vantagens, 024.92 dos auxílios, contado da data de publicação deste Edital. Transcorrido esse prazo, a documentação será descartada.

18.13 Os dados do formulário de avaliação socioeconômica poderão ser utilizados pelas Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do IFB para subsidiar estudos e pesquisas (resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos e o sigilo dos dados pessoais) para o desenvolvimento de projetos e ações da instituição.

18.14 Para a utilização dos dados do formulário de avaliação socioeconômica para fins de pesquisa deverão ser observadas e cumpridas as diretrizes e normas regulamentadoras nacionais sobre ética em pesquisa envolvendo seres humanos, em especial a Resolução CNS nº 466, de 12 dezembro de 2012.

18.15 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do Campus, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus.

LEONARDO MOREIRA LEODIDO

Diretor-Geral

Instituto Federal de Brasília - *Campus* Taguatinga

Portaria IFB nº 464, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG**, em 05/03/2020 14:16:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94456

Código de Autenticação: c4a83ffd15



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE,
TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050
(61) 2103-2200